



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ato de Prorrogação de Contrato por Escopo

Fica prorrogado automaticamente o contrato nº 10/2024, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021 e conforme parecer acostado as fls.20 a 23 dos autos, por se tratar de serviços “por escopo” de acordo com a definição estabelecida no art. 6º, inciso XVIII da Lei 14.133/2021.

XVII - serviços não contínuos ou **contratados por escopo**: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

A prorrogação deve se dar pelo período necessário à conclusão da mudança do prédio que abriga a sede da Câmara Municipal de Cariacica localizado na Rodovia BR 262 – KM 3,5 Bairro Cariacica/ES CEP 29140-052, para o endereço situado na Av. Expedito Garcia, nº 412, Campo Grande Cariacica - ES. Considerando o atraso no cronograma Administrativo para a realização da mudança da sede em decorrência das Eleições Municipais.

Aguinaldo Coelho Pagotto

Fiscal do Contrato